SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Atas de registro de preço 5
Contratos 5

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03831/2024, de 22 de Julho de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 – Gestão do SUAS

0123 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 20.000,00

Total do Recurso R$ 20.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0127 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 20.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 22 de Julho de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03834/2024, de 07 de Agosto de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais**)**, conforme autoriza a Lei nº 02623/2024, de 06/08/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0411 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

Total do Recurso R$ 100.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Lei nº 2623/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03835/2024, de 07 de Agosto de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 107.381,19 (Cento e sete mil e trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 107.381,19 (Cento e sete mil e trezentos e oitenta e um

reais e dezenove centavos), conforme autoriza a Lei nº 02624/2024, de 06/08/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

0643 - 3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 22.000,00

02.02.00 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0644 - 3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 10.500,00

0645 - 3.3.90.39.02 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 10.000,00

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

0646 - 3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 29.000,00

0647 - 3.3.90.39.02 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 15.881,19

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

0648 - 3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total do Recurso R$ 107.381,19

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 107.381,19 (Cento e sete mil e trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), conforme a lei 2624 de 06/08/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03836/2024, de 07 de Agosto de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais**)**, conforme autoriza a Lei nº 02625/2024, de 06/08/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0427 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 200.000,00

0436 - 3.3.90.39.01 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 175.000,00

0624 - 3.3.90.30.02 - 02 - Material de Consumo – Combustível R$ 25.000,00

10.301.0023-2.062 - Medicamentos

0445 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 100.000,00

Total do Recurso R$ 500.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 500.000,00 (cem mil reais), conforme Lei nº 2625/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03838/2024, de 07 de Agosto de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo

com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais**)**, conforme autoriza a Lei nº 02627/2024, de 06/08/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0632 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 130.000,00

Total do Recurso R$ 130.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme Lei nº 2627/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03839/2024, de 07 de Agosto de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.072,23 (Setenta e oito mil e setenta e dois reais e vinte e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 78.072,23 (Setenta e oito mil e setenta e dois reais e vinte e três centavos**)**, conforme autoriza a Lei nº 02628/2024, de 06/08/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0632 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 78.072,23

Total do Recurso R$ 78.072,23

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 78.072,23 (Setenta e oito mil e setenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme Lei nº 2628/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL - de: 31/07/2024 - Processo 800/2024 – Pregão 006/2024 – Registro de Preços - Objeto: Registro de Preços objetivando à futura e eventual contratação de empresa(s) qualificada(s) para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos – Conforme o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento de todos os interessados que HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão 006/2024, Processo 800/2024 e ADJUDICO o objeto ao licitante: ICHI BAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, nos itens 01, 02 e 03 com preço global de R$ 777.548,00(setecentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais) - Fábio Dourado – Pref. Munic.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL de: 02/08/2024 - Processo 799/2024 – Pregão 005/2024 - Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinada à implantação de “Academia ao Ar Livre” nos assentamentos agrários do município de Itapura, de acordo com as

especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos – Conforme o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento de todos os interessados que HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão 005/2024, Processo 799/2024 e ADJUDICO o objeto a empresa: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.135.430/0001-98, com o preço global de R$ 40.650,00qurenta mil seiscentos e cinquenta reais), ante as competências a mim atribuídas autorizo a emissão do respectivo empenho - Fábio Dourado – Pref. Munic.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 800/2024 - PREGÃO 006/2024 - OBJETO: Registro de Preços objetivando à futura e eventual contratação de empresa(s) qualificada(s) para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - EMPRESA DETENTORA – ATA 17: ICHI BAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, nos itens 01, 02 e 03 com preço global de R$ 777.548,00(setecentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais). DATA DA VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2024. Fabio Dourado - Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 799/2024 – PREGÃO 005/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA - EPP - OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinada à implantação de “Academia ao Ar Livre” nos assentamentos agrários do município de Itapura – VALOR: R$ 40.650,00qurenta mil seiscentos e cinquenta reais) - DATA DA VIGÊNCIA: 07 de Agosto de 2024. Fabio Dourado - Prefeito Municipal

.....